

LEI Nº 1186/2018

SÚMULA: ALTERA O NOME DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º: A Fundação Hospitalar da Fronteira, instituída mediante autorização legislativa nos termos da Lei nº 395/1995, passa a ser denominada Fundação Municipal de Saúde do Município de Pranchita;

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE ABRIL DE 2018.



ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL